



RESOLUÇÃO 001/2017

Dispõe sobre o calendário de recadastramento e cadastramento dos beneficiários do Programa Municipal de Transporte de Universitários para o ano letivo de 2017 e dá outras providências.

O Conselho Administrativo de Transporte Universitário-CATU, usando as atribuições que lhe confere os Decretos Municipais nº 097/2016 e nº098/2016, resolve:

Art.1º. Estabelece o calendário de recadastramento para o segundo semestre do ano letivo de 2017, para os beneficiários do Programa Municipal de Transporte de Universitários, em conformidade com a Lei Municipal 1877/2014

Art. 2º. O recadastramento dos beneficiários do Programa Municipal de Transporte de Universitários se dará em conformidade com os termos do Decreto Municipal nº097/2016, tendo seus informativos divulgados, exclusivamente, nos veículos oficiais de informação da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

Art. 3º. Findo prazo de recadastramento dos beneficiários do Programa Municipal de Transporte Universitário, será feito o cadastramento de novos beneficiários, conforme calendário previamente estabelecido e disponibilidade de vagas, estando todas as informações pertinentes divulgadas, exclusivamente, nos veículos oficiais de informação da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

Parágrafo Único: A disponibilidade de vagas de que trata o *caput* deste artigo se dará em conformidade com a Lei Municipal 1877/2014 e também com os termos do Decreto Municipal 097/2016.

Art. 4º. Após decorridos os prazos de recadastramento e cadastramento dos beneficiários do Programa Municipal de Transporte de Universitários, conforme calendário previamente elaborado e divulgado pelo CATU, não serão realizados novos procedimentos para adesão ao referido Programa, em atendimento às normas constantes do Decreto 097/2016.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro RJ, 08 de Agosto de 2017.